



MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.308 de 23 abril de 2024.

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE A  
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.**

**6º(sexto) ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0199/2021–  
PROCESSO LICITATORIO Nº 0131/2021– TOMADA  
DE PREÇO Nº 007/2021.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATANTE:** JOÃO BATISTA RAMOS FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.716.353/0001-07.

Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializada na execução de obras de calçamento das ruas José Manoel da Silva e Júlio Manoel da Silva localizadas no Córrego São Domingos, área rural de Lajinha/MG. Município de Lajinha/MG, 23/04/2024. Geli Eber da Silva-Gerente de Contrato.

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 578/2024**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Público, Edital nº 002/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 013/2024, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF e Vigilância Epidemiológica;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Público, realizado pelo Instituto Mineiro Educar & Sorrir (IMESO), para apresentação de documentos:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
UBS “ANDRÉ BATISTA MIRANDA” (NOVO  
HORIZONTE)  
MICRO ÁREA 5**

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Vieira	55,0	2º lugar

Gomes Silva		
-------------	--	--

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
UBS “ANDRÉ BATISTA MIRANDA” (NOVO  
HORIZONTE)  
MICRO ÁREA 6**

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Hávylla Souza Hermisdorff Emerick	50,0	2º lugar

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
UBS “FRANCISCO JUSTO RIBEIRO” (DISTRITO DE  
PRATA)  
MICRO ÁREA 1**

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Josilaine Aparecida Mendonça Andrade	50,0	2º lugar

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 24/04/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.308 de 23 abril de 2024.

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 002/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:  
CARGO:  
CLASSIFICAÇÃO:  
DATA:**

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 23 de abril de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 579/2024**

*“Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 508/2024 e 577/2024, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso

VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a concessão do benefício de aposentadoria à servidora Andréa Ramos Raimundo Angotti pelo INSS;

**CONSIDERANDO** a existência de listagem de aprovados para o cargo de Cirurgião-Dentista no certame do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2022;

**CONSIDERANDO** a constatação de equívoco na convocação dos servidores relacionados nas Portarias Municipais nº 508/2024 e 577/2024 para provimento temporário do cargo supracitado, os quais foram aprovados no certame do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública goza do Princípio da Autotutela;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam revogadas, com efeito *ex tunc*, as Portarias Municipais nº 508/2024 e 577/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos aos dias 17 (dezessete) de abril de 2024 e 22 (vinte e dois) de abril de 2024, respectivamente.

Lajinha/MG, 23 de abril de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 580/2024**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 17ª Prata em Destaque e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o tradicional evento realizado no Distrito de Prata de Lajinha em comemoração ao aniversário de criação da comunidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 17ª Prata em Destaque:

- **Maria Luiza Azine Vitor** – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – matrícula nº 061511;
- **Anatália Hubner Rodrigues** – Professor I e Professor II – matrículas nº 066615 e 066638;
- **Márcio Hubner de Miranda** – Chefe de Gabinete – matrícula nº 040045;
- **Luiz Custódio de Barros Neto** – Assessor Jurídico – matrícula nº 064719;
- **Lucas Eduardo de Sousa Azine** – Supervisor de Divisão – matrícula nº 066996;
- **Neida Maria Mariano Soares** – Gerente de Divisão – matrícula nº 064725.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.308 de 23 abril de 2024.

=====  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) de abril de 2024.

Lajinha/MG, 23 de abril de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====